

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.021 , DE 19 DE JULHO DE 2013.

Cessa a designação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação do artigo 1º, da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica cessada, a contar de 14 de junho de 2013, a designação do SD PM RE 06825-8 EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto à Casa Civil.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar – PMRO, que proceda aos atos de reversão, de acordo com o disposto no artigo 82, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982), combinado com a alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2013, 125° da República.

CONFÚCIÓ AIRES MOURA

Governador